

PORTARIA D.G. Nº 142/2020,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 8, de 3 de janeiro de 2020,

Considerando a necessidade de manter gestão compartilhada na execução do Contrato TRT nº 12/2016, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a empresa Goldi Serviços e Administração LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializado para operação de Sistema de Gerenciamento da Frota de Veículos do deste TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que os serviços de manutenção a serem realizados nos veículos pertencentes à frota oficial deste Tribunal não poderão ser executados sem a prévia autorização do Diretor-Geral.

Art. 2º O Chefe do Setor de Transportes deverá encaminhar à Diretoria-Geral a solicitação de execução de serviços de manutenção, devidamente justificada, acompanhada da Ordem de Serviço, da planilha de estimativa de custos e de 03(três) propostas, para apreciação e devida autorização, se for o caso.

Art. 3º Dispor que o Fiscal do Contrato fica obrigado a observar o valor do custo do contrato anual, para manter a sua execução mensal equilibrada.

Art. 4º Estabelecer a obrigatoriedade ao Fiscal do Contrato que disponibilize, quando do encaminhamento da nota fiscal, o custo mensal estimado com gasolina, diesel, inclusive para grupos geradores, álcool, manutenção, peças e serviços e lavagem de veículos, de modo a permitir que o Apoio de Contratos e Convênios acompanhe a execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

/fm/mpc